



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-16/2023/CREMEC/DIR/DIREX/COADM/SETRAN

Fortaleza, 15 de maio de 2023

DE: Paulo Sidney Teixeira de Almeida (SETRAN)

PARA: Roberto da Justa Pires Neto (SECRETARIA GERAL)

Assunto: Solicita contratação de serviço de lavagem de automóveis

Prezado Secretário,

1. Considerando o processo SEI nº 23.6.000004026-0 e o parecer da ASSJUR do CREMEC exarado no referido processo;
2. Considerando que os veículos do CREMEC viajam por todo o Estado do Ceará com frequência para as atividades de fiscalização, adentrando em estabelecimentos de saúde dos mais diversos tipos;
3. Considerando necessidade de constante limpeza dos veículos do CREMEC para manter a higiene e a conservação;
4. Solicitamos que seja providenciada a contratação de empresa, através dos meios permitidos em lei, com finalidade específica de realizar os serviços de lavagem e higienização automotiva, conforme o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

PAULO SIDNEY TEIXEIRA DE ALMEIDA

Gestor de Frota - CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo**, em 15/05/2023, às 17:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195490** e o código CRC **EC18C87D**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 15 de maio de 2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

As atividades objeto deste Termo de Referência, devidamente detalhadas no presente, consistirão na contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de veículo que possa atender à frota de 05 veículos do CREMEC, localizada a no máximo 4 quilômetros desta sede.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

2.2. A empresa CONTRATADA deverá estar situada dentro do perímetro urbano, em um raio de no máximo 04Km do CREMEC, e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos

2.3. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, durante toda a vigência do contrato, através da Gestão de Frotas, a qual solicitará os serviços junto à CONTRATADA.

2.4. A Contratada, por intermédio de suas unidades competentes, de posse do Contrato e solicitação contendo o tipo de lavagem requerida, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas de lavagem, conforme as especificações constantes da tabela do item 5.2, tendo cautela na entrega do veículo, de verificar se está em perfeita condição de higiene e uso.

2.5. Os serviços deverão ser concluídos no mesmo dia em que forem encaminhados ao estabelecimento da CONTRATADA, exceto para os serviços eventuais de lavagem de bancos, que terão prazo de 48 horas para serem executados.

2.6. A CONTRATADA, em comum acordo com a administração, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o CREMEC venha a realizar nas aquisições registradas.

2.7. Quaisquer danos causados aos veículos por culpa da contratada deverão ser indenizados no prazo máximo de 30 dias.

3- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os veículos do CREMEC viajam por todo o Estado do Ceará com frequência para as atividades de fiscalização, adentrando em estabelecimentos de saúde dos mais diversos tipos;

Considerando necessidade de constante limpeza dos veículos do CREMEC para manter a higiene e a conservação;

4. DO PREÇO

4.1. Todos os preços das propostas e dos lances ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo acompanhar planilha com o valor individual mensal, valor total mensal e valor anual mensal, bem como com a explanação de todas as taxas ou cobranças acessórias.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

5.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados para

os 05 veículos do CREMEC durante 12 meses, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Ordem	Quant.	Veículos	Especificação
1	36	S-10 - PLACA ORV-8D82	LAVAGEM GERAL - CAMINHONETE/SUV ATÉ 7 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, pretinho para pneus, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria e todos os outros serviços afins.
		TRAILBLAZER-PLACA POQ-5A20	
		RANGER - PLACA SAT-4G41	
2	24	YARIS SEDAN - PLACA SAN-8H71	LAVAGEM GERAL - VEÍCULO PEQUENO ATÉ 5 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, pretinho para pneus, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria e todos os outros serviços afins.
		COBALT - PLACA ORW-6E13	
3	36	S-10 - PLACA ORV-8D82	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHONETE/SUV ATÉ 7 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, pretinho para pneus, odorizador, aspiração e lavagem da pintura.
		TRAILBLAZER-PLACA POQ-5A20	
		RANGER - PLACA SAT-4G41	
4	24	YARIS SEDAN - PLACA SAN-8H71	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULO PEQUENO ATÉ 5 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, pretinho para pneus, odorizador, aspiração e lavagem da pintura.
		COBALT - PLACA ORW-6E13	
5	12	S-10 - PLACA ORV-8D82	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE/SUV ATÉ 7 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, revitalizador de plásticos e borrachas, pretinho para pneus, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria, bem como aplicação de cera de carnaúba na pintura e lavagem de bancos, carpetes, teto e hidratação de couros.
		TRAILBLAZER-PLACA POQ-5A20	
		RANGER - PLACA SAT-4G41	
6	8	YARIS SEDAN - PLACA SAN-8H71	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PEQUENO ATÉ 5 PASSAGEIROS Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos com aplicação de desengraxantes, silicone, revitalizador de plásticos e borrachas, pretinho para pneus, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria, bem como aplicação de cera de carnaúba na pintura e lavagem de bancos, carpetes, teto e hidratação de couros.
		COBALT - PLACA ORW-6E13	

5.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser

exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

6.. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Gestor de Frotas do CREMEC, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos serviços



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo**, em 15/05/2023, às 18:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195684** e o código CRC **3A227823**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000004205-0 | data de inclusão: 15/05/2023